## **SENTENÇA**

Processo n°: 0004125-45.2012.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Remuneração

Requerente: Isabel Aparecida Gonçalves

Requerido: Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 312, e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, JULGO EXTINTA esta Ação Ordinária (fase executória) requerida por Isabel Aparecida Gonçalvez em face da Fazenda do Estado de São Paulo.

Defiro o levantamento, em favor da exequente, do valor depositado pelo Ente Estadual às fls. 304. Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

## P. R. I.

São Carlos, 30 de novembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA